

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2016  
PROCESSO Nº 067/2016**

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos (ambulância, van e automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da referida Tomada de Preços fica prorrogada para às 11h00min (onze) horas, do dia 20 de outubro de 2016.

b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barracão/PR, 29 de Setembro de 2016.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 031/2016  
PROCESSO Nº 063/2016  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 031/2016, de 19 de agosto de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Barracão/PR, 30 de Setembro de 2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2016  
PROCESSO Nº 064/2016  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 032/2016, de 24 de agosto de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: MACOENGE LTDA - EPP.

Barracão/PR, 28 de Setembro de 2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 033/2016  
PROCESSO Nº 066/2016  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 033/2016, de 30 de agosto de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: EURIDES DICKEL.

Barracão/PR, 28 de Setembro de 2016.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, para atender as necessidades do Posto de Saúde Central e dos PSF's de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Outubro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Outubro de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 30 de Setembro de 2016

**DIANA BAMBERG-Pregoeira**

*Ato de Audiência Pública - Metas Fiscais  
Segundo Quadrimestre - Exercício 2016*  
*Por junta de dois de mil e dezesseis onzas, junta horas na sala de reuniões  
junto à Prefeitura Municipal de Barracão reuniram-se os  
funcionários Municipais, representantes de entidades  
locais e população em geral para Audiência Pública  
da Saúde e Metas Fiscais em atendimento a agenda  
de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
Os trabalhos foram iniciados com o apoio da NASE, na se-  
quência Odontologia demonstrou ações, compromissos e aten-  
dimentos dando continuidade demonstrando dados da Orogên-  
ia Somática, após repassados números de atendimentos  
e procedimentos dispensados à população. Após demon-  
trações da saúde foram repassados dados de saúde e  
despesa apresentando pelo contador Roguel Bruno dos  
Santos, inicialmente com informações individualizadas  
da saúde e na sequência dados gerais por parte do  
município do período juliano de 2016 período que  
permeia de dois mil e dezesseis. Não houve  
mais nada a ser tratado - na presente ata que  
foi assinada pelos presentes. (Assinatura) O/*  
*Pro Tareza da Jovani (Assinatura) Arcebispo  
Arcebispos Sierdi Guimaraes B. Pereira, Assis do Silo  
Salomão Chaves, Romão de Melo, Renato Augusto, Sônia S. Lima  
Eulália Bad, Ana Paula Kraemer, Glória de S, Marlene Borges de Almeida  
Edvardo de Souza, Jairo, Jéssica, Loraine A.C. dos Santos, Meirine Andrade  
quiana de Souza, Lenadir Oliveira, Thelma Maria Padua, Dineide  
Londrina, Maria e Jovani Gomes, Pamela R. S. Moura, Sílvia  
Roguel Bruno dos Santos, Edson Pereira, Miguel*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**



**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, que a requerimento da Sra. **FRANCIELI PERONDI**, inscrita no CPF sob nº 080.627.259-79 e **ELIZANDRA PERONDI**, inscrita no CPF sob nº 079.107.829-93, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 09 (nove)**, da quadra nº 09 (nove), sito no **LOTEAMENTO PALMASOLA**, na Cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com área de **943,50m² (novecentos e quarenta e três metros e cinquenta centímetros quadrados)** sem construções, características e confrontações conforme **matrícula nº 8.981**, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 057/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.510, Livro nº 1-M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

*(Assinatura)*  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

**AQUI VOCE PAGA POUCO E LEVA MUITO MAIS!**



**Supermercado Cometa**  
(49) 3644-2528  
Rua Júlio Dalmas, 317  
Bairro 1º de Maio - Dionísio Cerqueira

**Panificadora e Confeitaria**  
Serve: Café Expresso - Capuchino - Sucos  
Chocolato Quente - Café Gelado - Bebidas em geral  
Pães - Cucas - Bolos - Tortas - Pizzas e Doces em geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA  
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000  
E-mail: [oficio@oficiozimmer.com.br](mailto:oficio@oficiozimmer.com.br)  
Tel./Fax: (49) 3643-0026

### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

**CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH**, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Aldo Antônio Rigo, inscrito no CPF sob o n. 008.327.580-00 e portador do RG n. 1.154.564-SESP/SC, brasileiro, separado judicialmente, declara, sob as penas da lei, não conviver em união estável, corretor de imóveis, nascido aos 21/10/1944, filho de David Rigo e Maria Rigo, residente e domiciliado na avenida Salgado Filho, n. 710, ap. 301, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber: **LOTE URBANO NÚMERO 3 (três), da quadra n. 19 (dezenove), com a área de 2.407,08m² (dois mil, quatrocentos e sete metros e oito decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Darico Mortari, esquina com a rua Ipiranga, do Loteamento Alta Colina, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,**

devidamente matriculado sob o n. 12.526, no Livro 2 – Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva – Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028318-1). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.860/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel – engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5799863-2. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

  
Claudemir Luiz Rockenbach  
Subscrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA  
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000  
E-mail: [oficio@oficiozimmer.com.br](mailto:oficio@oficiozimmer.com.br)  
Tel./Fax: (49) 3643-0026

### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

**CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH**, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Aldo Antônio Rigo, inscrito no CPF sob o n. 008.327.580-00 e portador do RG n. 1.154.564-SESP/SC, brasileiro, separado judicialmente, declara, sob as penas da lei,

não conviver em união estável, corretor de imóveis, nascido aos 21/10/1944, filho de David Rigo e Maria Rigo, residente e domiciliado na avenida Salgado Filho, n. 710, ap. 301, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber: **LOTE URBANO NÚMERO 4 (quatro), da quadra n. 19 (dezenove), com a área de 2.013,07m² (dois mil, treze metros e sete decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Luiz Bizotto, esquina com a rua Galicia, do Loteamento Alta Colina, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 12.527, no Livro 2 – Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato**

representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva – Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028107-2). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.858/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel – engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5799921-6. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

  
Claudemir Luiz Rockenbach  
Subscrevente Substituto

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Peruffo Equipamentos Agrícolas Ltda torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada,

para fabricação de máquinas e equipamentos agrícolas no Lote Urbano nº 02, da Quadra 47, Matrícula nº 13.306, no Município de Pranchita – PR.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOÃO CARLOS ANZOLIN E PAULO ROBERTO WOLFART, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP LICENÇA PRÉVIA N.º 116420 COM VALIDADE ATÉ 26/09/2017 PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º 45, LOCALIZADA NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE /PR

#### SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JOÃO CARLOS ANZOLIN E PAULO ROBERTO WOLFART, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL SOBRE A CHÁCARA SUBURBANA N.º 45, LOCALIZADA NO BAIRRO SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE /PR

O ÁLCOOL QUE  
SEU CARRO PRECISA  
TÁ NO TANQUE.



TRÂNSITO  
BOM  
VOCE  
QUE FAZ  
Tribuna  
Regional

Poluição

+ =  
Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:  
Tribuna Regional

CAMPANHA  
CIDADE LIMPA



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

DECRETO Nº 000192/16 de 27 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/15 de 17 de Setembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.500,00 para as(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
04.01.26.782.0033.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04.01.26.782.0033.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.01.12.361.0008.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.01.12.365.0009.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		
08.02.20.608.0014.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
10.01 - INCENTIVO AO ESPORTE		
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	4.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.000,00
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC		
11.04.08.243.0021.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
04.01.26.782.0033.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO		
05.02.15.452.0006.2.009-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.01.12.361.0008.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.12.365.0009.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.12.361.0008.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	3.000,00
06.01.12.365.0009.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	1.000,00
06.01.12.365.0009.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0011.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		
08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
10.01 - INCENTIVO AO ESPORTE		
10.01.27.812.0019.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
10.01.27.812.0019.2.013-3.3.90.31.00.00.00.00	- PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOF	2.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
11.04 - FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC		
11.04.08.243.0021.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS		
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	8.000,00

Excesso de arrecadação

17.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2016

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA  
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000  
E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br  
Tel./Fax: (49) 3643-0026

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

**CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH**, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Claudio Alba, inscrito no CPF sob o n. 195.449.959-00 e portador do RG n. 895.372-SESP/SC, nascido aos 29/11/1946, filho de Precentino Rafael Alba e Teresinha Trevisol, e Odete Kummer Alba, inscrita no CPF sob o n. 964.323.499-15 e portadora do RG n. 3.381.494-SESP/SC, nascida aos 7/3/1952, filha de Ivo Kummer e Therezinha Kummer, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 21/07/1973, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na rua Odilo Antônio Link, n. 525, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber:

**PLANTA DE SITUAÇÃO**



LOTE URBANO NÚMERO 10 (dez), da quadra n. 5 (cinco), com a área de 1.034,96m<sup>2</sup> (mil, trinta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Maranhão, esquina com a rua Darico Mortari, do Loteamento Alta Colina, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 12.313, no Livro 2 - Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva - Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028331-5). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.852/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel - engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5807861-3. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

Claudemir Luiz Rockenbach  
Subscrevente Substituto

**Escritório Contábil**

**Cleria M. S. Silva**

- \* Contabilidade e Imposto de Renda;
- \* Pessoa Física e Jurídica;
- \* Contratos, Distratos;
- \* Constituição de Empresas;
- \* Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva  
CRC 031951-O/0

**Fone/Fax (49) 3644-0850**

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br  
cleriamssilva@hotmail.com

**Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão**

AS CAMPANHAS PODEM TER TERMINADO,  
MAS O MOSQUITO NÃO!



# DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM

## Zika Vírus

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,  
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.



CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,  
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!

CONTINUE VOCÊ ELIMINANDO  
OS FOCOS DO MOSQUITO  
EM SUA CASA.



✓ Elimine os pratos  
dos vasos de plantas



✓ Não deixei acumular  
água em recipientes,  
lonas e brinquedos.



✓ Caixas-d'água sempre  
fechadas com tampas  
ou telas.



✓ Não deixei acumular  
água em pneus, calhas  
e lajes.

*E não se esqueça também de.*

- ✓ Manter os ralos  
limpos e com tela.
- ✓ Deixar sempre limpos  
os recipientes para  
alimentar os animais.
- ✓ Cuidar para que  
bromélias e outras  
plantas não tenham  
acúmulo de água
- ✓ Manter tratada  
a água das piscinas  
e das fontes
- ✓ Ao armazenar água  
utilizar recipientes  
com tampas.



PREFEITURA  
**REALEZA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE